



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Tomada de Preços nº 002/2017

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Teto Máximo: R\$ 66.915,46 (sessenta e seis mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)

Forma de Pagamento: condicionado ao repasse CEF, após fiscalização nas medições realizadas.

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para efetuar melhoria de infraestrutura de passeio público na rua das rosas, de acordo com projetos de engenharia e memorial descritivo, conforme especificações contidas no contrato de repasse nº 785244/2013 (Ministério das Cidades).

Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para efetuar melhoria de infraestrutura de passeio público na rua das rosas, de acordo com projetos de engenharia e memorial descritivo, conforme especificações contidas no contrato de repasse nº 785244/2013 (Ministério das Cidades), encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Consta do edital de Tomada de Preços nº 002/2017 o valor máximo de **66.915,46 (sessenta e seis mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)** pela obra, havendo dois concorrentes, e o vencedor do certame ofertou a quantia valor de R\$ 49.947,88 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 002/2017, a Empresa **WZK Construções Ltda. EPP.**, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora WZK Construções Ltda. EPP. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2017, Código de controle desta certidão: 18585766.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238